

-----ATA NÚMERO DEZOITO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2025.-----

----- Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro respetivamente, Vice-Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado, o Senhor Presidente Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Minuta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo entre a CIMAA e o Município de Monforte - Transportes Públicos / Delegação de Competências. 2 - Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Monforte - Pedido de transporte. 3 - Direito de Preferência - Anúncio N.º. 144201/2025 - Imóvel Quinta de Santo António – Monforte. 4 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.143166/2025 - Imóvel sito na Rua do Outeiro n.º.12 – Monforte. 5 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.145156/2025 - Imóvel sito Monte das Freiras – Vaiamonte. 6 - Direito de Preferência - Anúncio N.º. 145163/2025 - Imóvel sito no Monte das Freiras – Vaiamonte. 7 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.148745/2025 - Imóvel sito na Travessa do Lagar – Monforte. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Associação "Ramussa" de Assumar - Pedido de licenciamento " Festas de Verão de Assumar". **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Despacho N.º.6/2025 - Renovação da Nomeação em Comissão de Serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC). 2 - 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal 2025 - Criação de 1 lugar de Assistente Operacional (Ação Educativa) em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado em regime de Emprego Apoiado em Mercado Aberto. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 29 de agosto de 2025. 2 - Modificação aos Documentos Previsionais - 2ª. Revisão ao Orçamento e GOP. 3 - Apreciação do

relatório sobre a situação económica e financeira do Município de Monforte relativa ao 1.º semestre de 2025. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Acidente com o trator e limpa bermas do Município. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º.09/2023/12. 2 - Processo de Obras Particulares N.º.17/2025/46. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** 1 - Cartão Municipal do Idoso - 4 candidaturas. 2 - Cartão Municipal do Idoso - 5 Processos de renovação. 3 - Cessação do benefício social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. 4 - Cessação do Cartão Municipal do Idoso - 1 Processos. 5 - Regulamento do Cartão Municipal do Idoso - Alteração da constituição da comissão de análise. 6 - Atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2025-2026. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º. 148718/2025 – IMÓVEL SITO NA RUA DR. ARSÉNIO JOAQUIM TEIXEIRA N.º.22 E 24 – MONFORTE . -----

DELIBERAÇÃO N.º.255 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 148718/2025, a requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CIMAA E O MUNICIPIO DE MONFORTE - TRANSPORTES PÚBLICOS / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

DELIBERAÇÃO N.º.256 - FERNANDO MANUEL CALDEIRA SAIÃO , na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monforte (art.º.57.º., n.º.3, da lei n.º.169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei n.º.5-A/2002, de 11 de janeiro), no uso da competência que lhe está cometida pela alínea o) do artigo 35.º e para os efeitos previstos no artigo 33.º, n.º 1 al. I) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, propõe que a Câmara Municipal delibere: 1 - Autorizar celebrar o 1º aditamento ao Contrato

Interadministrativo de Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Municipal, através da minuta de 1º aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, nos termos dos artigos 112.º, 115.º e 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; e ainda; 2 - A sua submissão à Assembleia Municipal para autorização da celebração da minuta de 1º aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de serviço público de transporte de passageiros, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º al. b) e al. m) do n.º 1 e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, com as necessárias adaptações, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos precisos termos em que está formulada. -----

2 - GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.257 – Através do ofício datado de 25 de agosto/2025, o Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Monforte solicita a cedência de uma carrinha para transportar alguns representantes deste Grupo a participar nas Comemorações do 35º. Aniversário, da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, dia 6 de setembro em Portalegre. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº. 144201/2025 - IMÓVEL QUINTA DE SANTO ANTÓNIO – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.258 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 144201/2025, a requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.143166/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA DO OUTEIRO Nº.12 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.259 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 143166/2025, a requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais

direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.145156/2025 - IMÓVEL SITO MONTE DAS FREIRAS – VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.260 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 145156/2025, o requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º. 145163/2025 - IMÓVEL SITO NO MONTE DAS FREIRAS – VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.261 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 145163/2025, o requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

7 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.148745/2025 - IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO LAGAR – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.262 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 148745/2025, o requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - ASSOCIAÇÃO "RAMUSSA" DE ASSUMAR - PEDIDO DE LICENCIAMENTO " FESTAS DE VERÃO DE ASSUMAR".-----

DELIBERAÇÃO N.º.263 – Por email datado de 12 de Agosto/2025, a associação “Ramussa” de Assumar vem solicitar o licenciamento de recinto improvisado e licença especial de ruído para o evento “**Festas de Assumar**” a realizar nos dias 05 a 10 de setembro, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento, objetivando a realização do evento com isenção do pagamento das respetivas taxas (**419,08€**), em conformidade com o n.º. 2, artigo 7º do regulamento de taxas em vigor. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

1 - DESPACHO Nº.6/2025 - RENOVAÇÃO DA NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC).-----

DELIBERAÇÃO Nº.264 – Considerando: **1** - Que a Lei nº. 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei nº. 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei nº. 44/2014, de 01 de abril, define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal; **2** - A alteração legislativa estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção civil – SMPC e determina, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº. 44/2019, de 01 de abril, as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil; **3** - Nos termos do artigo 14-A da Lei nº. 65/2007, de 12 de novembro, na redação da sua republicação enunciada, em cada Município deverá haver um Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC); **4** - Em conformidade com o disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 14.º-A do referido diploma legal, o CMPC é designado pelo Presidente da Câmara de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequados ao exercício daquelas funções; **5** - Para a designação de Coordenador Municipal de Proteção Civil foram observadas e cumpridas as formalidades e trâmites legais previstos na Lei nº. 65/2007 de 12 de novembro, e aliado à experiência funcional e apreciação do curriculum vitae do Coordenador Municipal de Proteção Civil, o licenciado Jorge Manuel Rento Pereira, entendo que estão verificados e preenchidos os requisitos previstos para cumprimento do exercício do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil; **6** - Que pelo Despacho datado de 11 de agosto, e após serem observadas e cumpridas as formalidades e trâmites legais, aliado à experiência funcional e apreciação do curriculum vitae, vai ser renovada a nomeação de **Jorge Manuel Rento Pereira**, para desempenhar as funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, **com efeitos a partir da data publicação em Diário da República**, renovando a Comissão de serviço por mais três anos; **7** - Que a 12 de agosto de 2025, através do registo de entrada nº. 2800, vem o Coordenador Municipal de Proteção Civil, informar que considera reunir todas as condições inerentes à função e com total disponibilidade para assumir, com a renovação da atual comissão de serviço, nas situações enquadradas por Lei inerentes à função e com total disponibilidade para assumir um compromisso para os próximos três anos. Assegurando o exercício efetivo das competências cometidas ao CMPC, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, na sua atual redação. **8** - Que o Coordenador

Municipal de Proteção Civil tem vindo a assegurar o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal, nos termos previstos na Lei n.º 20/2009, de 12 de maio e continuará a assegurar em acumulação com as funções de CMPC; **9** - Que considero que as funções desempenhadas pelo atual Coordenador Municipal de Proteção Civil, Jorge Manuel Rento Pereira, foram cabalmente cumpridas. 1-No uso da competência que me é conferida pela alínea v), do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a competência prevista no n.º 3 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, O Senhor Presidente determinou **renovar a Comissão de Serviço a Jorge Manuel Rento Pereira**, para desempenhar o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil em comissão de serviço por 3 anos, equiparando o estatuto remuneratório ao cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau existente nesta Câmara Municipal, **propondo** que o mesmo seja equiparado para efeitos remuneratórios, à remuneração base mensal de € 2.622,59 (Dois mil seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), equivalente à 6ª. Posição Remuneratória da carreira de Técnico Superior e igual ao cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau. 2-O presente Despacho produz efeitos após a publicação em Diário da República, sendo presente a reunião do Órgão Executivo, proposta para deliberar sobre o estatuto remuneratório do CMPC, nos termos do n.º 5, do artigo 14-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e do artigo 35.º., nomeadamente pela alínea a), do n.º 2, do referido artigo, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 4, do artigo 14-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

2 - 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 - CRIAÇÃO DE 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AÇÃO EDUCATIVA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO EM REGIME DE EMPREGO APOIADO EM MERCADO ABERTO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.265 – **Considerando:** Que no Mapa de Pessoal para o ano de 2025, não foi contemplado o lugar da Assistente Operacional (Ação Educativa) e já foi elaborada a candidatura ao IEFP Instituto do Emprego e Formação Profissional, para celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado em regime de Emprego Apoiado, torna-se necessário a criação do referido lugar, para iniciação do procedimento , com o apoio da APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) de Elvas e em parceria com o Centro de Emprego de

Elvas. **Considerando:** A importância da integração no Mercado de Trabalho, de cidadãos com algumas incapacidades, mas aptos para desempenhar a maior parte das atividades, à semelhança do projeto já iniciado em 2022 (Contratos de Emprego Apoiado por Tempo Indeterminado em Mercado Aberto) por este Município, em conformidade com o Decreto-Lei n.º. 290/2009, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 24/2011, de 16 de junho. Assim, proponho que a Câmara Municipal envie a presente proposta para a Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Diploma Legal. -----

VOTAÇÃO. – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2025. -----

Presente o resumo do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de 155.561,68€ (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos) assim repartidos: 146.420,96€ (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte euros e noventa e seis cêntimos) em Operações Orçamentais, 9.140,72€ (nove mil cento e quarenta euros e setenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP.-----

DELIBERAÇÃO Nº.266 – Considerando a aprovação dos encargos plurianuais na Empreitada “Execução de coletor de drenagem de águas pluviais, na freguesia de Vaiamonte”, de acordo com o novo cronograma financeiro; Considerando a inclusão de dois novos projetos para aquisição de um trator semi novo e um destroçador articulado para substituição dos equipamentos abatidos (acidente), a câmara aprovou, por unanimidade, a 2ª. Revisão Orçamental e a 2ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar em setembro de 2025.-----

3 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICIPIO DE MONFORTE RELATIVA AO 1º. SEMESTRE DE 2025. -----

Para os efeitos do artº. 77º., nº.2 al. d), da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado pelo auditor Marques, Cruz & Associados, SROC, Lda. o parecer sobre a informação económica e financeira (contas e execução orçamental) referentes ao 1º. Semestre do exercício de 2025 do Município de Monforte. **Concluiu o auditor externo que:** **1.** O facto de o Município não ter apresentado contas a 30/06/2025, uma vez que não é obrigatório, levou nos a apresentar uma Demonstração de Resultados e um Balanço criados a partir do balancete do final daquele mês. As contas apuradas para o semestre, desta forma, não dão mais do que uma imagem aproximada do que serão as contas a 30/06/2025. **2.** As conclusões que tiramos e as análises que aqui apresentamos têm em conta as contas elaboradas por nós, em função do que explicamos acima. **3.** O Resultado Líquido do exercício do 1º semestre de 2025 apresenta-se, tendo em conta elementos disponíveis, negativo em cerca de **498.471€**. **4.** Ao nível das despesas pagas, a execução orçamental é de **44,79%** e a receita está executada em **40,59%**, o que a manter-se a tendência indicia uma execução abaixo dos **85%**, contrariamente ao ano de 2024. **5.** As obrigações por pagar são a 30/06/2025 de **693.694€**. **6.** A regra do Equilíbrio Orçamental não está a ser cumprido. **7.** O PPI tem um grau de execução no ano de **42,74%** e com uma execução global de **23,98%**.

A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - ACIDENTE COM O TRATOR E LIMPA BERMAS DO MUNICÍPIO. -----

A Subunidade do Património remete para conhecimento, a assunção de responsabilidade de perda total do acidente ocorrido em 16 de maio/2025 com o trator de matrícula 77-GE-41 e limpa bermas, ocorrido na estrada municipal 1136. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.09/2023/12. -----

DELIBERAÇÃO Nº.267 – Da análise técnica do processo de obras particulares acima referido, verifica-se que o pedido de informação prévia mantém-se válido, nos termos do nº.5, do artigo 17º. do R.J.U.E. Contudo a requerente (Capwatt Blometano Monforte, Unipessoal Lda.) através do email e 14 de agosto de 2025, informou a Câmara Municipal, que não pretende dar continuidade ao processo de obras particulares nº.09/2023/12. Deste modo, e atendendo à vontade da requerente o presente processo

deverá ser arquivado. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em declarar o arquivamento do processo, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2025/46.-----

DELIBERAÇÃO Nº.268 – No processo acima referido, foi solicitado o deferimento do licenciamento para legalização de anexo e telheiro no logradouro do prédio sito na Rua Herói Joaquim Lourenço Carrajola nº.11 – Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 4 CANDIDATURAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.269 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de Joaquim Casimiro Pereira Gomes, que reúne as condições de acesso ao cartão CMI e indeferir os processos de Domingos da Conceição Pires, ao abrigo da alínea a) do artigo 3º.; Guilherme Serrano Pinto e Gracinda Maria da Silva Pinto, ao abrigo da alínea d) do artigo 3º. do Regulamento em vigor.-----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 5 PROCESSOS DE RENOVAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.270 – De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os 5 processos de renovação do cartão municipal do idoso, descrito na informação anexa.-----

3 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.271 – O serviço responsável foi informado que a Senhora Maria de Freiras Marques da Siva mudou a residência para outro concelho, pelo que deixa de reunir as condições de recurso exigidas e protocoladas com a Associação Dignitude. Vista a informação técnica anexa ao processo, a câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento à beneficiária acima referido. -----

4 - CESSAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.272 – Tendo em conta a alínea d), do artigo 3º. do Regulamento “Podem beneficiar do CMI os cidadãos residentes no concelho desde que: não disponham, por si, ou através do agregado familiar, de um rendimento per capita superior a 85% da retribuição mínima mensal garantida”, verificando-se que a utente Maria Juliana Ribeiro Malato não cumpre os requisitos. De acordo com a informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o cartão municipal do idoso à beneficiária acima referida. -----

5 - REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.273 – De acordo com o artigo 5º., nº.1 do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso os processos de candidatura são analisados e validados por uma comissão constituída por três elementos designados anualmente pelo Presidente da Câmara. Considerando a saída por aposentação do Técnico Superior António Medalhas, a Dirigente Sara Gomes, propõe a sua substituição pelo Técnico Superior Carlos Maurício. Deste modo, a Comissão passaria a ter a seguinte constituição: Sara Gomes – Dirigente Intermédia de 3º. Grau da UOF Ação Social e Habitação; Vera Pegacha – Dirigente Intermédia de 3º. Grau da UOF Educação e Gestão do Parque Escolar; Carlos Maurício – Técnico de Gestão/Contabilidade. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

6 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2025-2026. -----

DELIBERAÇÃO Nº.274 – Nos termos do Regulamento em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso para atribuição de **40 bolsas** de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2025/2026, no valor unitário de **1.000,00€**, a serem pagas em duas prestações; a 1ª no mês de janeiro/2026 e a 2ª. no mês de março/2026. Dispõe o artº. 7º., nº. 1 do Regulamento que as bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos selecionados por um júri constituído por três elementos, designados anualmente, propondo-se que o Júri de seleção das candidaturas seja constituído pelos seguintes membros: Carlos Maurício, Sara Cristina Remédios Gomes e Vera Maria Cordeiro Pegacha. **Proposta aprovada por unanimidade.** -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO. Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
